



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 094/2010

EM, 13 DE DEZEMBRO 2010.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Art. 11 da Lei Municipal nº 1476 de 12 de dezembro de 2.009 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

09.01 – GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO

236955012.044 - 339039.....R\$ 8.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.036 – 339030.....R\$ 6.000,00

257514012.042 – 339039.....R\$ 186,017,58

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 339039.....R\$ 5.400,00

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 – 339039.....R\$ 2.000,00

257514012.042 – 339039.....R\$ 186,017,58

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

Rua Coronel Juvêncio, 547 – Centro – CEP 79240-000 – JARDIM – Estado de Mato Grosso do Sul
Fone: (67) 3209-2500 - Fax (67) 3209-2526 – e-mail: gabinete@jardim.ms.gov.br CGC 03.162.047/0001-40



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

04.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

041232032.008 – 339030.....R\$ 8.000,00

041212032.007 – 339030.....R\$ 7.400,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.036 – 339014.....R\$ 6.000,00

154524012.036 – 339030.....R\$ 186.017,58

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMERICO GRUBERT
Prefeito Municipal